



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 554/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 135/2019 – SO – Vereador José Roberto Baptista Júnior.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre atual quadro efetivo da Guarda Municipal, inclusive se existe algum estudo para que os agentes sejam armados (porte de arma), de acordo com o Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, informamos que não tem um estudo nesse sentido, tendo em vista que o Estatuto do Desarmamento proíbe tal mudança para os municípios com menos de 50 mil habitantes. O que tem no Supremo Tribunal Federal no sentido de autorizar o uso de armas para os guardas em municípios com menos de 50 mil habitantes é uma decisão de caráter monocrática e provisória pelo Ministro Alexandre de Moraes e que requer confirmação posterior. Portanto, após a existência de uma legislação definitiva sobre o assunto, estudaremos a viabilidade de armar a Guarda Municipal.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/CAHF/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo 17-662
Data: 15/07/2019
Responsável: [assinatura]